

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

## Termo de Referência

Processo...: 23081.023842/2019-09 Pregão SRP 74 / 2019 Data da Emissão: 29/04/2019

Abertura: Dia: 20/05/2019 Hora: 09:00:00

Objeto Resumido:

Modalidade de Julgamento : Menor Preço

| Item | Especificação   | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Álcool etílico hidratado, 70° GL, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de 01 litro de volume líquido, com tampa roscável. Classificação de aplicação: para uso hospitalar e indústria alimentícia e afins. Validade mínima do produto no ato da entrega: 10 meses. Produto com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 46/2002, RDC n° 14/2007, Portarias n° 269 e n° 270/2008 e outras legislações cabíveis. Marcas aprovadas: Ciclo Farma e Da Ilha. Outras marcas, apresentar amostra. |          | Unidade | 6.000,00   | _____          | _____       |
| 2    | Alvejante líquido biodegradável, sem aromatizantes, sem corantes, acondicionado em embalagem primária plástica, tipo galão, de 01 a 05 litros de peso líquido. Ação bactericida, fungicida e germicida, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% (especificado na embalagem). Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184/2001 e outras legislações cabíveis. Marca aprovada: Click BR (Dety). Outras marcas, apresentar amostra.   |          | Litros  | 4.500,00   | _____          | _____       |
| 3    | Amaciante de roupas, acondicionado em embalagem primária, tipo galão, de 02 a 05 litros de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184/2001 e outras legislações cabíveis. Marcas aprovadas: Comfort, Fofó, Girando Sol, Ypê e Mon Bijou (Bombriil). Outras marcas, apresentar amostra.   |          | Litros  | 1.000,00   | _____          | _____       |
| 4    | Avental em vinil transparente, para uso em cozinha industrial, com viés reforçando as bordas para melhor acabamento e durabilidade e com amarras nas costas e no pescoço presas no avental (em algodão). Dimensões aproximadas: 120 cm (comprimento) x 70 cm (largura). Marca aprovada: Prevemax. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Unidade | 100,00     | _____          | _____       |
| 5    | Balde espremedor duplo, de 30 a 35 litros (02 baldes com capacidade para 12 e 18 litros, aproximadamente). Clip de fixação para haste. Sistema de espremedor com pressão superior. Dreno de escoamento de água suja. Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. O produto deve vir montado ou ser montado pela empresa fornecedora no local da entrega. Marca aprovada: Bralímpia. Outras marcas, apresentar catálogo.   |          | Unidade | 15,00      | _____          | _____       |
| 6    | Balde plástico rígido, sem tampa e com alça reforçada, com capacidade para 10 litros. Marcas aprovadas: Arqplast e Plasvale. Outras marcas, apresentar amostra.   |          | Unidade | 100,00     | _____          | _____       |
| 7    | Balde plástico rígido, sem tampa e com alça reforçada, com capacidade para 15 litros. Marca aprovada: Arqplast. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Unidade | 100,00     | _____          | _____       |
| 8    | Calçado de segurança feminino em vaqueta relax preta macia, forro em poliéster com  |          | Par     | 15,00      | _____          | _____       |

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

## Termo de Referência

| Item | Especificação  | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | manta, biqueira para conformação, palmilha de conforto feminina em PU, solado em Poliuretano expandido Anabela, altura do salto 06 cm. Numeração: n° 36 ao n° 39, conforme solicitação do serviço. Marca aprovada: Fugiwara. Outras marcas, apresentar amostra.  |          |         |            |                |             |
| 9    | Calçado de segurança feminino, tipo sapatilha, confeccionada em EVA (Etil Vinill Acetato), cor preta. Numeração: n° 34 ao n° 40, conforme solicitação do serviço. Marca aprovada: Soft Works. Outras marcas, apresentar amostra.   |          | Par     | 15,00      | _____          | _____       |
| 10   | Copo plástico descartável, em polipropileno não tóxico, transparente, reforçado, capacidade de 200 ml (unidade), acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 100 unidades (cartela). Produto produzido conforme norma técnica. Apresentar amostra.  |          | Cartela | 3.500,00   | _____          | _____       |
| 11   | Copo plástico descartável, em polipropileno não tóxico, transparente, reforçado, capacidade de 300 ml (unidade), acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 100 unidades (cartela). Produto produzido conforme norma técnica. Apresentar amostra.  |          | Cartela | 2.000,00   | _____          | _____       |
| 12   | Desinfetante líquido clorado para desinfecção de superfícies, bancadas, pisos, azulejos e demais objetos que entrem em contato com alimentos, contendo como princípio ativo, hipoclorito de sódio, com concentração entre 8% e 12%. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo galão ou bombona, de 05 a 20 litros de volume líquido. Saneante com registro junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184/2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 03 meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marcas aprovadas: Mustang Pluron, Saniclor FG (Golden Química) e Sanitizer (Ecolab). Outras marcas, apresentar catálogo. |          | Litros  | 1.200,00   | _____          | _____       |
| 13   | Desinfetante sanitário líquido, pinho, acondicionado em embalagem primária, tipo galão, de 02 a 05 litros de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184/2001 e outras legislações cabíveis. Marcas aprovadas: Dety e Proquill. Outras marcas, apresentar amostra.   |          | Litros  | 1.800,00   | _____          | _____       |
| 14   | Detergente limpa vidro, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de no mínimo 500 mL de volume líquido. A cada seis unidades do produto compradas, o Licitante deve fornecer gratuitamente um frasco com sistema borrifador, com capacidade de armazenamento para 500 mL. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Saneante com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184/2001 e outras legislações cabíveis. Marca aprovada: Worker. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Unidade | 100,00     | _____          | _____       |
| 15   | Detergente líquido a base de amônia, alcalino, desincrustante, específico para limpeza pesada de pisos e azulejos de cozinha industrial. Saneante com registro junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184/2001 e outras legislações cabíveis. Diluição mínima do saneante: 01 litro do saneante para 20 litros de água. Validade mínima do produto no ato  |          | Litros  | 800,00     | _____          | _____       |

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

## Termo de Referência

| Item | Especificação   | Catálogo | Unidade    | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|------------|------------|----------------|-------------|
| 16   | da entrega: 20 meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marcas aprovadas: Kalyclean K 518 (Kalykim) e Oasis Compac 30 (Ecolab). Outras marcas, apresentar amostra.<br>Sabão em pó, específico para lavagem de roupas em máquina de lavar automática, que remova com facilidade manchas em geral, que tenha adequada solubilidade em água, não formando grumos. Produto acondicionado em embalagem primária, tipo pacote ou caixa, de 01 kg de peso líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Saneante com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184/2001 e outras legislações cabíveis. Marcas aprovadas: Ace, Ariel, Brilhante, Jix (Dety), Mon Bijou (Bombriil), Omo e Tixan Ipe. Outras marcas, apresentar amostra.                    |          | Kilogramas | 1.800,00   | _____          | _____       |
| 17   | Detergente líquido, inodoro, alcalino, desincrustante, específico para limpeza pesada (remoção facilitada de gorduras, proteínas e carboidratos de origem alimentar, incrustados em equipamentos industriais, como forno combinado ou industrial, fritadeiras, frigideiras, caldeirões, fogões, grelhas, exaustores, dentre outros), acondicionado em embalagem primária, tipo galão, de 05 litros de volume líquido. Saneante com registro junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184/2001 e outras legislações cabíveis. Diluição mínima do saneante: 01 litro do saneante para 04 litros de água. Validade mínima do produto no ato da entrega: 30 meses. Categoria de uso: profissional/institucional. Instalação de sistema de dosagem automático em comodato, conforme Edital. Marca aprovada: All Clear (Golden Química). Outras marcas, apresentar amostra. |          | Litros     | 500,00     | _____          | _____       |
| 18   | Detergente líquido, inodoro, neutro, específico para lavagem manual de utensílios de aço inox, plásticos, vidros e porcelanas, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de 500 mL de volume líquido. Saneante com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC n° 184/2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Marcas aprovadas: Ipê, Limpol e Minuano. Outras marcas, apresentar amostra..  |          | Unidade    | 11.000,00  | _____          | _____       |
| 19   | Dispensador fixo para sabonete líquido, com reservatório de vidro e armação em aço inox, e válvula de plástico transparente. Capacidade de armazenamento: de 400 ml a 500 ml. Dimensões aproximadas da unidade: 20 cm (altura) x 12 cm (largura) x 06 cm (profundidade). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico e secundária de papelão (caixa). Marca aprovada: Metal Globo. Outras marcas, apresentar catálogo.   |          | Unidade    | 50,00      | _____          | _____       |
| 20   | Escova, confeccionada em material de plástico ou metal, com cerdas de nylon, para assoalho. Medidas aproximadas da unidade: 12 cm (comprimento) x 06 cm (largura). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária de papelão (caixa). Apresentar amostra.   |          | Unidade    | 100,00     | _____          | _____       |
| 21   | Esponjão para higienização de louça, dupla face (macia-áspera). Medidas aproximadas da unidade: 18 cm (comprimento) x 10 cm (largura). O produto deve ser acondicionado em  |          | Unidade    | 2.500,00   | _____          | _____       |

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

## Termo de Referência

| Item | Especificação   | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | embalagem primária de plástico e secundária de papelão (caixa). Marcas aprovadas: SuperPro Bettanin e Scotch Brite. Outras marcas, apresentar amostra.  |          |         |            |                |             |
| 22   | Fibra sintética para limpeza pesada, com abrasivo, contendo na composição de suas fibras, o mineral óxido de alumínio, a prova d'água. Medidas aproximadas da unidade: 26 cm (comprimento) x 10 cm (largura) x 1,4 cm (espessura). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo nesta, de 05 a 10 unidades do produto. Marca aprovada: SuperPro Bettanin. Outras marcas, apresentar amostra.   |          | Unidade | 1.500,00   | _____          | _____       |
| 23   | Fósforo de segurança (palito em madeira), acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, contendo 40 fósforos (unidade), e em embalagem secundária de papel, contendo 10 caixas (pacote). Marca aprovada: Gaboardi. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Pacote  | 100,00     | _____          | _____       |
| 24   | Guardanapo de papel, não reciclado, cor branca, macio e absorvente. Medidas aproximadas da unidade: 23 cm (comprimento) x 22 cm (largura). Produto acondicionado em embalagem primária e secundária plásticas, contendo na primária, 50 unidades (pacote). Marcas aprovadas: Florax Pratic, Santepel e Snob. Outras marcas, apresentar amostra.   |          | Pacote  | 60.000,00  | _____          | _____       |
| 25   | Lixa d'água, nº 100, em folhas. Dimensões aproximadas da unidade: 23 cm (comprimento) X 28 cm (largura). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 50 unidades. Marca aprovada: 3M. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Unidade | 1.000,00   | _____          | _____       |
| 26   | Lixeira retangular, cores verde, preta ou marrom (conforme solicitação do setor), confeccionada em polipropileno de alta densidade, provida de rodas de borracha com eixo maciço. Tampa e pedal em polipropileno, com haste em metal galvanizado para acionamento da tampa (abertura e fechamento automático). Capacidade total: 120 litros. Dimensões externas aproximadas da unidade: 94 (altura) x 46 (largura) x 55 cm (profundidade). Espessura mínima da parede da unidade: 0,4 cm. Diâmetro aproximado das rodas: 21,5 cm. Dimensões aproximadas do pedal: 16 cm (largura) x 5,5 cm (profundidade). Marca aprovada: Lar Plásticos. Outras marcas, apresentar catálogo. |          | Unidade | 80,00      | _____          | _____       |
| 27   | Lixeira totalmente em aço inox, com tampa acionada por pedal com apoio, com balde plástico removível na parte interna, com alça, com capacidade para 12 litros. Medidas aproximadas: 25 cm (diâmetro) x 40 cm (altura). Marcas aprovadas: Mor e Tramontina. Outras marcas, apresentar catálogo.   |          | Unidade | 50,00      | _____          | _____       |
| 28   | Luva de vinil natural, sem adição de pigmentação (incolor), descartável após o uso, não esterilizada, sem forro, sem amido ou talco, modelagem ambidestra. Tamanho extragrande. Uso em procedimentos não cirúrgicos e manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades. Marcas aprovadas: Danny e Volk. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Caixas  | 150,00     | _____          | _____       |
| 29   | Luva de vinil natural, sem adição de pigmentação (incolor), descartável após o uso, não esterilizada, sem forro, sem amido ou talco, modelagem ambidestra. Tamanho grande. Uso  |          | Caixas  | 150,00     | _____          | _____       |

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

## Termo de Referência

| Item | Especificação   | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | em procedimentos não cirúrgicos e manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades. Marcas aprovadas: Danny e Volk. Outras marcas, apresentar amostra.  |          |         |            |                |             |
| 30   | Luva de vinil natural, sem adição de pigmentação (incolor), descartável após o uso, não esterilizada, sem forro, sem amido ou talco, modelagem ambidestra. Tamanho médio. Uso em procedimentos não cirúrgicos e manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades. Marcas aprovadas: Danny e Volk. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Caixas  | 150,00     | _____          | _____       |
| 31   | Luva em látex natural, tamanho extragrande, cor amarela, impermeabilizada com verniz hipoalergênico, sem amido ou talco, acondicionada em embalagem plástica transparente contendo 01 (um) par. Marca aprovada: Volk. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Par     | 40,00      | _____          | _____       |
| 32   | Luva em látex natural, tamanho grande, cor amarela, impermeabilizada com verniz hipoalergênico, sem amido ou talco, acondicionada em embalagem plástica transparente contendo 01 (um) par. Marca aprovada: Volk. Outras marcas, apresentar amostra.   |          | Par     | 40,00      | _____          | _____       |
| 33   | Luva em látex natural, tamanho médio, cor amarela, impermeabilizada com verniz hipoalergênico, sem amido ou talco, acondicionada em embalagem plástica transparente contendo 01 (um) par. Marca aprovada: Volk. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Par     | 20,00      | _____          | _____       |
| 34   | Luva em látex, na cor natural (sem adição de pigmentação), descartável após o uso, não esterilizada, sem forro, modelagem ambidestra. Para uso em alimentos. Tamanho extragrande, caixa com 100 unidades. Marca aprovada: Supermax. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Caixas  | 50,00      | _____          | _____       |
| 35   | Luva em látex, na cor natural (sem adição de pigmentação), descartável após o uso, não esterilizada, sem forro, modelagem ambidestra. Para uso em alimentos. Tamanho grande, caixa com 100 unidades. Marca aprovada: Supermax. Outras marcas, apresentar amostra.   |          | Caixas  | 50,00      | _____          | _____       |
| 36   | Luva térmica branca, confeccionada em fio 100% termostal, sem costuras, para proteção das mãos em situações de frio e calor, proteção extra em temperaturas entre -18°C até 100°C. Comprimento aproximado: 23 cm. Extremamente flexível e aderente a mão. Marca aprovada: Volk. Outras marcas, apresentar catálogo.   |          | Par     | 50,00      | _____          | _____       |
| 37   | Luva térmica profissional para uso em forno industrial. Uso em ambas as mãos. Modelo mão de gato, confeccionada com isolante térmico especial, desenvolvida exclusivamente para uso em cozinhas industriais, cujo formato permite o perfeito encaixe nas alças de painéis aquecidas e seu transporte com total segurança, evitando inclusive, as queimaduras nos braços pelo vapor. O tratamento impermeável deve ser desenvolvido com tecnologia própria que permita o contato com os alimentos sem risco de contágios. Processo de higienização deve ser simples de ser executada, lavável a máquina. Comprimento aproximado: 40 cm. Apresentar catálogo. |          | Unidade | 10,00      | _____          | _____       |
| 38   | Monitor de saturação de óleos e gorduras, para uso em cozinha industrial. Fita de teste rápido para medir saturação (em até 20 segundos). Escala de leitura: teor de ácidos graxos  |          | Kit     | 10,00      | _____          | _____       |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

**95591764000105**

**Termo de Referência**

| Item | Especificação  | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | livres de 2% a 7%. Embalagem primária contendo 20 fitas, no mínimo (kit). Marca aprovada: 3M. Outras marcas, apresentar catálogo.  |          |         |            |                |             |
| 39   | Mop úmido (refil), com fios de algodão de alta qualidade e com costura reforçada, tipo ponta cortada, na cor branca. Peso aproximado do mop: 340 g. Composição do refil: 85% de algodão (no mínimo). Marca aprovada: Rubbermaid. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Unidade | 200,00     | _____          | _____       |
| 40   | Mop úmido completo, com fios de algodão de alta qualidade e com costura reforçada, tipo ponta cortada, na cor branca, com cabo de alumínio lavável incluso e suporte plástico (pinça) incluso. Peso aproximado do mop: 340 g. Composição do refil: no mínimo, 85% de algodão. Comprimento do cabo: de 140 cm a 150 cm. Marca aprovada: Rubbermaid. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Unidade | 60,00      | _____          | _____       |
| 41   | Óleo desengripante em spray, lubrificante, repelente de umidade e protetor contra corrosão de metais, acondicionado em embalagem primária de metal, tipo tubo, de no mínimo 300 mL de volume líquido. Marcas aprovadas: 3M e Ultralub. Outras marcas, apresentar catálogo.   |          | Unidade | 50,00      | _____          | _____       |
| 42   | Óleo polidor de utensílios de metais, líquido e concentrado. Saneante acondicionado em embalagem primária, de no mínimo 850 ml de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 30 meses. Produto com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 184/2001 e outras legislações cabíveis. Categoria de uso profissional/institucional. Marca aprovada: Kalymix PI. Outras marcas, apresentar amostra.   |          | Unidade | 50,00      | _____          | _____       |
| 43   | Pá plástica coletora para lixo, sem tampa, com cabo ergonômico de alumínio de rosquear. Dimensões aproximadas: 30 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 14 cm (altura). Comprimento aproximado do cabo: 80 cm. Marca aprovada: Bralímpia. Outras marcas, apresentar catálogo.   |          | Unidade | 20,00      | _____          | _____       |
| 44   | Papel higiênico branco, não reciclado, qualidade extra, sem perfume, com folha dupla picotada e gramatura mínima de 19g/m <sup>2</sup> . Dimensões da unidade (rolo): 50 metros (comprimento) x 10 cm (largura). O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária e secundária de plástico, devendo conter na primária, no máximo 20 unidades. Marcas aprovadas: Fancy, Neve e Personal. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Rolo    | 1.000,00   | _____          | _____       |
| 45   | Pastilha de agente de conservação, contendo solventes de calcário especiais que impeçam a deposição de calcário no equipamento. Saneante destinado a SelfCooking Center (SCC) com CareControl, compatível com forno combinado da marca Rational, modelo: SCC 202 E. Produto acondicionado em embalagem primária, contendo nesta, 60 g do produto (unidade), e em embalagem secundária, tipo balde, contendo nesta, 100 unidades (balde). Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Marca aprovada: Rational. Outras marcas, apresentar |          | Balde   | 10,00      | _____          | _____       |

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

## Termo de Referência

| Item | Especificação  | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|----------|---------|------------|----------------|-------------|
| 46   | catálogo.<br>Pastilha de detergente para SelfCooking Center (SCC) com CareControl, compatível com forno combinado da marca Rational, modelo: SCC 202 E. Produto acondicionado em embalagem primária, de 60 g do produto (unidade), e em embalagem secundária, tipo balde, contendo nesta, 100 unidades (balde). Saneante com notificação ou registro junto à ANVISA/MS, conforme classificação de risco, RDC n° 184 de 22 de outubro de 2001 e outras legislações cabíveis. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Marca aprovada: Rational. Outras marcas, apresentar catálogo.                                  |          | Balde   | 10,00      | _____          | _____       |
| 47   | Plástico incolor atóxico, em rolo, específico para alimentos (uso em açougue), acondicionado em embalagem primária de polietileno. Peso da unidade (rolo): 10 kg; Dimensões aproximadas do rolo (unidade): 45 cm (largura) x 0,02 microns (espessura). Apresentar catálogo.  |          | Rolo    | 20,00      | _____          | _____       |
| 48   | Pote plástico descartável, não tóxico, em poliestireno não tóxico, transparente, com tampa, com capacidade volumétrica entre 180 mL e 200 mL (unidade), específico para alimentos, conforme norma técnica. Produto reforçado, resistente à temperatura de, no mínimo, 100°C e a empilhamento quando abastecido em sua capacidade volumétrica total. Acondicionado em embalagem primária de polietileno e em embalagem secundária de papelão (caixa). Cada embalagem primária (cartela) deve conter 50 unidades do produto. Apresentar amostra.   |          | Cartela | 800,00     | _____          | _____       |
| 49   | Pote plástico descartável, não tóxico, em polipropileno não tóxico, transparente, sem tampa, com capacidade volumétrica entre 180 mL e 200 mL (unidade), específico para alimentos, conforme norma técnica. Produto reforçado, resistente à temperatura de, no mínimo, 100°C e a empilhamento quando abastecido em sua capacidade volumétrica total. Acondicionado em embalagem primária de polietileno e em embalagem secundária de papelão (caixa). Cada embalagem primária deve conter 50 unidades (cartela) do produto. Apresentar amostra.  |          | Cartela | 500,00     | _____          | _____       |
| 50   | Prato plástico descartável, raso, resistente, não tóxico, formato redondo, cor branca, específico para alimentos, conforme normas da ABNT. Diâmetro aproximado da unidade: 26 cm. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de polietileno e secundária de papelão (caixa). Cada embalagem primária (cartela) deve conter 10 unidades do produto.   |          | Cartela | 30.000,00  | _____          | _____       |
| 51   | Pulverizador confeccionado em polietileno de alto peso molecular, com reservatório de capacidade volumétrica total entre 1,5 e 2,0 litros, específico para acondicionamento de detergente cáustico (desincrustante). O produto deve apresentar, no mínimo, as seguintes características: bico em cone regulável para diferentes tipos de aplicações, bomba do tipo pistão, válvula para controle de aplicação (liberação) do produto e lança metálica de longo alcance que permita ao usuário direcionar o jato pulverizado no melhor posicionamento para o trabalho. Marca aprovada: Brudden. Outras marcas, apresentar catálogo. |          | Unidade | 20,00      | _____          | _____       |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

**95591764000105**

**Termo de Referência**

| <b>Item</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Catálogo</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Preço Unitário</b> | <b>Preço Total</b> |
|-------------|--|-----------------|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| 52          | Rodo com base (encaixe da borracha) em alumínio e cabo em alumínio, tipo roscável, com borracha dupla. Espessura do cabo: 1,5 cm. Comprimento do cabo: de 130 cm a 150 cm. Largura da base e da borracha: de 70 cm. Largura da borracha: de 2,0 cm a 2,5 cm. Apresentar catálogo.  |                 | Unidade        | 100,00            | _____                 | _____              |
| 53          | Rodo com base (encaixe da borracha) em plástico e cabo em alumínio, tipo roscável, com borracha dupla. Espessura do cabo: 1,5 cm. Comprimento do cabo: de 130 cm a 150 cm. Largura da base e da borracha: 40 cm. Largura da borracha: de 2,0 cm a 2,5 cm. Apresentar catálogo.   |                 | Unidade        | 100,00            | _____                 | _____              |
| 54          | Rodo combinado, confeccionado em metal, 2 em 1, dupla face (uma de borracha e outra de lã sintética), para limpeza de bancadas e vidros. Comprimento aproximado do cabo: 50 cm. Comprimento aproximado da base (encaixe da borracha) e da borracha: 25 cm. Largura da borracha: de 2,0 cm a 2,5 cm. Marca aprovada: Bralímpia. Outras marcas, apresentar catálogo.   |                 | Unidade        | 50,00             | _____                 | _____              |
| 55          | Saco amarelo claro, azul claro ou verde claro, lavável em máquina de lavar roupas automática, confeccionado em 100% algodão, com malha fechada que permita uma boa absorção de água e líquidos em geral. Medidas aproximadas do saco fechado (unidade): 70 cm (comprimento) x 45 cm (largura). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, de 25 a 50 unidades, e acompanhado de informações sobre suas características (medidas, composição, entre outras). Apresentar amostra. |                 | Unidade        | 400,00            | _____                 | _____              |
| 56          | Saco branco alvejado, lavável em máquina de lavar roupas automática, confeccionado em 100% algodão, com malha fechada que permita uma boa absorção de água e líquidos em geral. Medidas aproximadas do saco fechado (unidade): 70 cm (comprimento) x 45 cm (largura). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, de 25 a 50 unidades, e acompanhado de informações sobre suas características (medidas, composição, entre outras). Apresentar amostra.                          |                 | Unidade        | 1.500,00          | _____                 | _____              |
| 57          | Saco para lixo industrial, reforçado, cor marrom (não transparente). Medidas aproximadas da unidade: 110 cm (comprimento) x 90 cm (largura). Espessura mínima da unidade: 10 micras. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades. Apresentar amostra.  |                 | Pacote         | 100,00            | _____                 | _____              |
| 58          | Saco para lixo industrial, reforçado, cor preta (não transparente), com capacidade para 30 litros. Medidas aproximadas da unidade: 60 cm (comprimento) x 60 cm (largura). Espessura mínima da unidade: 05 micras. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades. Apresentar amostra.   |                 | Pacote         | 250,00            | _____                 | _____              |
| 59          | Saco para lixo industrial, reforçado, cor preta (não transparente). Medidas aproximadas da unidade: 110 cm (comprimento) x 90 cm (largura). Espessura mínima da unidade: 10 micras. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote),   |                 | Pacote         | 200,00            | _____                 | _____              |



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

## Termo de Referência

| Item | Especificação   | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | contendo nesta, 100 unidades. Apresentar amostra.   |          |         |            |                |             |
| 60   | Saco para lixo industrial, reforçado, marrom (opaco), com capacidade para 30 litros. Medidas aproximadas da unidade: 62 cm (altura) x 59 cm (largura). Espessura mínima da unidade: 05 micras. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades. Apresentar amostra.   |          | Pacote  | 100,00     | _____          | _____       |
| 61   | Saco para lixo industrial, reforçado, verde (opaco), com capacidade para 30 litros. Medidas aproximadas da unidade: 62 cm (altura) x 59 cm (largura). Espessura mínima da unidade: 05 micras. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, 100 unidades. Apresentar amostra.  |          | Pacote  | 80,00      | _____          | _____       |
| 62   | Saco plástico incolor, resistente, específico para congelamento de alimentos, com capacidade para armazenamento de 01 Kg. Medidas aproximadas da unidade: 31 cm (comprimento) x 17 cm (largura) x 30 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (bobina), contendo nesta, 100 unidades. Apresentar amostra.  |          | Bobina  | 500,00     | _____          | _____       |
| 63   | Saco plástico incolor, resistente, específico para congelamento de alimentos, com capacidade para armazenamento de 03 Kg. Medidas aproximadas da unidade: 36 cm (comprimento) x 23 cm (largura) x 30 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (bobina), contendo nesta, 100 unidades. Marca aprovada: Orleplast. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Bobina  | 1.000,00   | _____          | _____       |
| 64   | Saco plástico incolor, resistente, específico para congelamento de alimentos, com capacidade para armazenamento de 05 Kg. Medidas aproximadas da unidade: 41 cm (comprimento) x 29 cm (largura) x 30 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (bobina), contendo nesta, 100 unidades. Marca aprovada: Orlaplast. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Bobina  | 1.000,00   | _____          | _____       |
| 65   | Saco plástico sanfonado incolor para alimentos, tipo capa de fardo, de média densidade, não reciclado, com capacidade para 30 kg. Dimensões da unidade fechada: 79 cm (comprimento) x 32 cm (largura) x 90 micras (espessura mínima). Dimensões da unidade aberta: 79 cm (comprimento) x 48 cm (largura) x 0,009 micras (espessura mínima). O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico (pacote), contendo nesta, de 100 a 500 unidades. No rótulo do produto deve constar suas características, tais como, dimensões e espessura. Apresentar amostra. |          | Unidade | 6.000,00   | _____          | _____       |
| 66   | Saponáceo cremoso, com cloro, sem perfume, acondicionado em embalagem primária, tipo frasco, de no mínimo 300 ml de volume líquido. Validade mínima do produto no ato da entrega: 20 meses. Produto com notificação junto à ANVISA/MS, conforme RDC nº 184/2001 e outras legislações cabíveis. Marcas aprovadas: Bombril e Ultra Class. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Unidade | 700,00     | _____          | _____       |
| 67   | Suporte em ABS para acondicionamento de papel higiênico em rolo de 300 metros. Cor  |          | Unidade | 15,00      | _____          | _____       |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

**95591764000105**

**Termo de Referência**

| Item | Especificação   | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|---------|------------|----------------|-------------|
| 68   | branca (predominantemente). Medidas aproximadas: 28 cm (altura) x 27 cm (largura) x 12 cm (profundidade). O produto deve possuir fechadura e acompanhar chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Marcas aprovadas: Bell Plus, JB e Plestin. Outras marcas, apresentar catálogo.<br>Toalha de papel não reciclado, multiuso, cor branca, em rolo com 55 folhas (no mínimo), picotadas a cada 20 cm de comprimento, aproximadamente, para uso em alimentos. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico. Cada embalagem primária (pacote) deve conter dois rolos. Medidas aproximadas da folha: 22 cm (comprimento) x 19 cm (largura). Marcas aprovadas: Florax Pratic, Scott e Snob. Outras marcas, apresentar amostra. |          | Rolo    | 1.800,00   | _____          | _____       |
| 69   | Touca cirúrgica descartável, cor branca, confeccionada em tecido não tecido (TNT), clipada e sanfonada, tamanho único. Gramatura mínima: 20g/m2. Pacote com 100 unidades. Marca aprovada: Volk. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Pacote  | 500,00     | _____          | _____       |
| 70   | Vassoura com cerdas em nylon plumadas, com cabo de polietileno, ou metal revestido com polietileno ou madeira revestido com polietileno. Produto leve, reduzindo o esforço durante a limpeza. Dimensões aproximadas do produto: base da vassoura (30 cm x 16 cm x 4 cm) e cabo (120 a 125 cm). Marca aprovada: SuperPro Bettanin. Outras marcas, apresentar amostra.  |          | Unidade | 300,00     | _____          | _____       |

ESPECIFICAÇÃO DE ALCOÓIS, SANEANTES, MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Essa especificação tem por objetivo definir as características dos objetos da presente licitação e condições para habilitação, entrega dos produtos, dentre outras obrigações relativas aos Licitantes.

1 DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS LICITANTES PARA O CERTAME

1.1 Fase de Aceitação

Para os licitantes dos itens 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 42, 45, 46 e 66, quando

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**

**95591764000105**

**Termo de Referência**

| Item | Especificação   | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | <p>convocados, devem informar, via chat, no sítio eletrônico <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>:</p> <p>1.1.1 Número de Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE) do licitante, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde (ANVISA/MS);</p> <p>1.1.2 Número de registro ou notificação do produto (álcool, saneante e cosmético), conforme classificação de risco do objeto.</p> <p>1.2 Fase de Habilitação</p> <p>Para os licitantes dos itens 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 42, 45, 46 e 66, apresentação, à Comissão de Licitação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), dos seguintes documentos:</p> <p>1.2.1 Documento comprobatório de AFE junto a ANVISA/MS, dos licitantes, conforme artigo 2º da Lei nº 6.360/1976;</p> <p>1.2.2 Documento comprobatório de registro ou notificação do produto (álcool, saneante e cosmético), conforme classificação de risco do objeto;</p> <p>1.2.3 Os licitantes dos itens 04, 08, 09, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 deverão apresentar Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</p> <p><b>2 QUALIDADE GERAL</b></p> <p>2.1 Os produtos cotados e entregues para o Restaurante Universitário (RU) devem ser resistentes, duradouros, eficientes e eficazes quanto aos propósitos específicos de seus usos;</p> <p>2.2 A embalagem deve ser resistente, atóxica, limpa e íntegra. Além disso, deve apresentar rotulagem com informações sobre o produto, conforme legislação vigente. O prazo de validade deverá seguir as exigências constantes de cada item.</p> <p><b>3 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)</b></p> <p>3.1 Os itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 (luvas) devem ter a garantia de segurança e qualidade, conforme Portaria nº 233/2008 (INMETRO), que aprova o</p> |          |         |            |                |             |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

| Item | Especificação   | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | <p>Regulamento de Avaliação da Conformidade (RAC);</p> <p>3.2 Todo EPI deve apresentar na embalagem, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do MTE ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;</p> <p>3.3 Devem apresentar as instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso, de acordo com a NR 6 do MTE, que estabelece as disposições legais relativas aos EPI, aprovadas pela Portaria nº 25/2001.</p> <p>4 FORNECIMENTO DE DOSADORES - EXIGÊNCIA DE EMPRÉSTIMO SEM CUSTO</p> <p>4.1 Para uso racional dos saneantes, a fim de diluí-los em água, automaticamente, conforme orientação do fabricante, quanto à concentração adequada, os licitantes vencedores dos itens 12, 15 e 17 devem instalar dosador específico para as marcas cotadas, em regime de empréstimo, sem ônus para a UFSM;</p> <p>4.2 Devem ser instalados 02 (dois) dosadores no RU Campus I, 02 (dois) dosadores no RU Campus II, 02 (dois) dosadores no RU Campus Centro e 03 (três) dosadores na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA), e estes devem permanecer instalados enquanto houver produto em estoque no RU;</p> <p>4.3 Os licitantes também devem realizar mensalmente (em caráter preventivo), e a qualquer tempo (em caráter corretivo), manutenção dos dosadores, além de orientação aos manipuladores, quanto ao uso adequado dos objetos (saneantes e dosadores), enquanto houver produto em estoque no RU;</p> <p>4.4 Os dosadores, suas peças acessórias, ferramentas e quaisquer outros custos, direta e indiretamente envolvidos na instalação e manutenção dos dosadores, devem ocorrer, integralmente, a expensas do licitante, e estar incluídos no valor da proposta inicial, não cabendo reclamação posterior, quanto a ajuste de preço pelo motivo supra;</p> <p>4.5 Os licitantes devem atender as solicitações de assistência técnica do RU Campus I, do RU Campus II, do RU Campus Centro e na UEIIA no prazo máximo de 48 horas.</p> <p>5 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA</p> |          |         |            |                |             |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

| Item | Especificação   | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | <p>5.1 As entregas devem ocorrer de segunda a sexta-feira, junto ao almoxarifado do RU, no Campus Universitário, das 11 horas às 15 horas, conforme requisição deste Setor.</p>   |          |         |            |                |             |
|      | <p>6 AMOSTRAS</p>   |          |         |            |                |             |
|      | <p>6.1 Para a análise dos itens, quando a marca cotada não for uma das aprovadas, os licitantes convocados deverão encaminhar amostra conforme sua descrição em Edital, e esta deverá estar acompanhada de sua rotulagem original.</p>  |          |         |            |                |             |
|      | <p>7 CATÁLOGOS</p>  |          |         |            |                |             |
|      | <p>7.1 Para a análise dos itens, quando a marca cotada não for uma das aprovadas, o licitante deverá anexar, no sítio eletrônico <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>, um catálogo informativo sobre o objeto cotado, devendo neste conter informações e figuras/fotografias suficientes para confirmação com as especificadas no Edital, como, por exemplo, volume, concentração, composição, dimensões, categoria de uso, entre outros, conforme o caso. Catálogos com informações incompletas ou divergentes com as do Edital terão seus referidos objetos reprovados.</p> |          |         |            |                |             |
|      | <p>8 LEGISLAÇÃO</p>   |          |         |            |                |             |
|      | <p>8.1 Alcoóis, saneantes e cosméticos devem seguir, dentre outras vigentes, e no que couber, às seguintes legislações:</p>   |          |         |            |                |             |
|      | <p>Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;</p>   |          |         |            |                |             |
|      | <p>Portaria nº 89, de 25 de agosto de 1994 (ANVISA/MS). Determina que o registro dos Produtos Saneantes Domissanitários "Água sanitária" e "Alvejante" categoria Congênere a Detergente Alvejante e Desinfetante para uso geral seja procedido de acordo com as normas regulamentares anexas a presente;</p>  |          |         |            |                |             |
|      | <p>Portaria nº 25, de 15 de outubro de 2001 (MTE). Altera a Norma regulamentadora que trata de Equipamento de Proteção Individual nº 6 e dá outras providências;</p>  |          |         |            |                |             |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

95591764000105

Termo de Referência

| Item | Especificação  | Catálogo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|      | <p>Resolução nº 59, de 17 de dezembro de 2010. Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências;</p> <p>RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 (ANVISA/MS). Aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro, comercializado por atacadistas e varejistas;</p> <p>RDC nº 211, de 14 de julho de 2005 (ANVISA/MS). Estabelece a Definição e a Classificação de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, conforme Anexo I e II desta Resolução e dá outras definições;</p> <p>RDC nº 14, de 28 de fevereiro de 2007 (ANVISA/MS). Aprova o Regulamento Técnico para Produtos Saneantes com Ação Antimicrobiana harmonizado no âmbito do Mercosul através da Resolução GMC nº 50/06, que consta em anexo à presente Resolução;</p> <p>Portaria nº 233, de 30 de junho de 2008 (INMETRO). Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Luvas Cirúrgicas e de Procedimento Não Cirúrgico de Borracha Natural, Borracha Sintética e de Misturas de Borrachas Sintéticas;</p> <p>Portaria nº 269, de 05 de agosto de 2008 (INMETRO). Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Embalagem de Álcool Etilico;</p> <p>Portaria nº 270, de 05 de agosto de 2008 (INMETRO). Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Embalagens Destinadas ao Envasilhamento de Álcool.</p> |          |         |            |                |             |

**Informar:**

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço, Local e Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_ Telex: \_\_\_\_\_

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Nome da Agência: \_\_\_\_\_ Número da Agência: \_\_\_\_\_

Número Conta Bancária: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura